

Objetivos:

Neste Código estão estabelecidas, antes de tudo, condutas e responsabilidades que devem ser assumidas por todos que integram a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, protegendo o patrimônio físico e intelectual da SBPC/ML.

O objetivo deste código é o alinhamento de condutas para contribuir com a ampliação da transparência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial, agregando valor aos serviços que entregamos e apoiando seu crescimento e desenvolvimento.

Orientando as decisões da diretoria e colaboradores da SBPC/ML, nas diversas situações que estão expostos com as partes interessadas, discriminadas no Manual da Qualidade, evitando conflitos de interesse, afastando condutas adotadas com base em interpretações individuais e ações que possam conflitar com os objetivos da sociedade. Este material não visa ditar um comportamento e, nem mesmo, desrespeitar a individualidade dos envolvidos, mas sim minimizar as dúvidas e ampliar a transparência sobre os princípios e valores da SBPC/ML.

Espera-se que, após a divulgação deste guia orientador, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, procure seu superior imediato ou responsável pela Gestão da Qualidade, que poderá orientá-lo ou buscar respostas com colegas da diretoria e outros profissionais da organização.

Desta forma a SBPC/ML também estará alinhada com as boas práticas do mercado.

Auxiliar os diretores eleitos no desempenho de suas atividades na diretoria da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.

Este documento consolida orientações básicas, provenientes do Sistema de Gestão da Qualidade da SBPC/ML, para que a diretoria disponha de um conjunto sistematizado de informações úteis ao desempenho de suas atribuições.

Aplicação:

Todos os profissionais que, de alguma forma, representem a SBPC/ML ou prestem serviços em seu nome.

Responsabilidade:

Diretoria Executiva, Presidentes Regionais, Conselho de Ex-Presidentes, Conselho Fiscal e funcionários: devem cumprir e divulgar, para as demais partes interessadas (fornecedores, prestadores de serviço, indústrias, outras sociedades, etc) as diretrizes deste Código de Ética e

Conduta da SBPC/ML comunicar qualquer violação do Código e buscar, sempre que necessário apoio e orientação de seus gestores imediatos e/ou das áreas corporativas da Sociedade, para a solução de dúvidas e entendimentos das leis e políticas que devem ser cumpridas.

Siglas:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANS: Agência Nacional de Saúde Suplementar

CONAR: Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária

CFM: Conselho Federal de Medicina

SBIS: Sociedade Brasileira de Informática em Saúde

SBPC/ML: Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

- Histórico de alterações, Registros relacionados e Referências no final deste documento.

Introdução

A ética é a base da atuação responsável, o passaporte para a sustentabilidade, a garantia de gerenciamento adequado dos resultados e a certeza da perenidade dos negócios.

O Código de Ética e Conduta é um documento formal com diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos elevados em nosso trabalho.

Muito mais do que um simples documento, o código deve nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e ser reflexo de nossas condutas.

Você participa dessas relações a partir do momento em que aceitou fazer parte do Sistema de Gestão da SBPC/ML e por isso deve assumir tal responsabilidade.

Os diretores, gestores e funcionários, em todos os níveis, devem ser exemplo de comportamento ético para os demais colaboradores e devem garantir que conheçam e observem as disposições deste Código e se certificar que eles recebam treinamentos adequados sobre este Código e demais políticas internas da Sociedade.

A gestão da qualidade trabalha continuamente na organização de modo que corra revisões periódicas de todo o material.

Programa de Qualidade e Compliance

Para reforçar o alinhamento de suas atividades à missão, visão, e aos valores organizacionais, (disponíveis em nosso site e manual da qualidade) a Sociedade busca assegurar o mais alto nível ético em suas atividades. Por esse motivo estabeleceu o Programa de Qualidade e Compliance com o objetivo de fomentar um ambiente corporativo íntegro, suportando ações que visem ao cumprimento de leis, (ex. Lei nº 12.846/2013.) e regulamentos aplicáveis às suas atividades e políticas internas.

A declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades empresariais para com os *Stakeholders*, refletindo a cultura, os princípios e os valores, a atuação socioambiental e o conjunto das normas de conduta para dirigentes e colaboradores bem como para as empresas integrantes da cadeia produtiva, mediante os quais atuam as premissas que enriquecem os processos decisórios da empresa e orientam o seu comportamento. Além disto, deve ser o principal instrumento da Governança Corporativa e da Gestão Estratégica para se tornar um aliado das empresas no caminho que levará ao Desenvolvimento Sustentável.

Sustentabilidade

Associar-se, sempre que possível e cabível, a pactos e modelos de negócio que norteiam o processo de busca pelo desenvolvimento sustentável em parâmetros: locais, regionais, nacionais e/ou mundiais. O envolvimento por meio de alianças é o melhor caminho para bons resultados.

Incentivar, apoiar e participar de práticas de trato de resíduos, mantendo sua corresponsabilidade com esse material e colocando em prática as boas recomendações e obrigações legais referentes a esse assunto.

Cabe a uma fazer a sua parte e zelar pelos seguintes princípios:

Respeito e cuidado com o meio ambiente.

Conservação da biodiversidade do planeta.

Minimização do esgotamento de recursos do planeta.

Modificação de atitudes e práticas pessoais que atentem contra os princípios aqui relacionados.

Conflito de Interesse

Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito com os interesses da SBPC/ML e não causem dano à sua imagem e reputação. Deste modo, é de extrema importância seguir as observações:

Não trazer para o ambiente da Sociedade atividades externas que desviem a atenção do colaborador das suas atividades e prejudiquem seu desempenho.

Não realizar propaganda privada de produtos ou serviços que não estejam relacionados à atividade profissional do colaborador da Sociedade.

Atenção na utilização dos recursos da empresa para venda presencial ou virtual de produtos e serviços de qualquer natureza e origem nas instalações da empresa.

Não deve ocorrer favoritismo para que sejam contratadas pessoas do seu círculo familiar ou de amizades.

Não deve ser solicitado tarefas particulares a subordinados, em caráter obrigatório, que possam atrapalhar o desempenho profissional.

Não é permitida a realização de apostas referentes a campeonatos esportivos, loterias, etc., que envolvam valores em dinheiro ou premiações, nas dependências da Sociedade, sejam através do correio eletrônico ou de quaisquer outros meios. Fica também restrita a prática de rifas. Tal determinação se baseia no fato de que essa prática pode ser considerada como uma atividade que promova ganho pessoal. Além disso, poderia eventualmente configurar jogo de azar e ser enquadrada na Lei de Contravenções Penais.

Todas as situações de conflitos deverão ser discutidas com o seu superior imediato. É dever de todos assegurar que os conflitos sejam solucionados adequadamente!

Não agir de forma a priorizar o interesse pessoal, afetando os interesses da Sociedade.

Não receber benefícios que configurem retribuição ou para obtenção de posição favorável.

Não estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Sociedade.

Em qualquer processo de contratação, sempre seguir a política de recrutamento da SBPC/ML.

Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções.

Não solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores.

A eventual comercialização de bens, produtos ou serviços nas instalações ou ambientes da SBPC/ML somente será permitida se estiver de acordo com a política local.

Conceitualmente, há conflito de interesses toda vez que alguém obtém vantagem indevida, para si ou para terceiros, utilizando-se do poder de sua posição na instituição. Posto isso, é devido evitar qualquer conduta que possa gerar não apenas um conflito, mas também a intenção ou aparência deste.

Deste modo, os contratos comerciais firmados pela SBPC/ML seguirão padrão de ética, responsabilidade, transparência e integridade. Os casos de relacionamentos afetivos e de parentesco de fornecedores com diretores, colaboradores, cooperados e terceiros da SBPC/ML deverão ser declarados à Área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

A medida acompanha o desenvolvimento histórico e a evolução ética no mundo e a clara tendência atual de mitigar conflitos de interesse em todas as relações que envolvam a SBPC/ML.

Corrupção

Não é permitido qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, alteração de dados e indicadores, entre outras práticas.

A SBPC/ML deve combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes:

É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente.

São proibidos e intoleráveis por parte da SBPC/ML não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados.

Direitos Humanos

A SBPC/ML honra e respeita todos aqueles que escolheram fazer parte da sociedade.

As pessoas trabalham conosco por sua livre e espontânea vontade, não porque foram obrigadas a fazê-lo. A sociedade não utiliza mão-de-obra infantil, nem trabalhos forçados.

Atentar-se às práticas de trabalho de seus contratados, mantendo sua responsabilidade de orientar sobre o tema e promover a erradicação de qualquer tipo de uso de mão de obra escrava, trabalho infantil ou gênero semelhante.

Relacionamentos Pessoais

Respeito e Tratamento Justo

Assédio Moral

Discriminação e Preconceito

Assédio Sexual

A SBPC/ML espera que o tratamento entre as pessoas, seja com cordialidade e respeito. A relação da Sociedade com seus colaboradores são pautados pelo profissionalismo independente de qualquer questão. Alguns princípios orientam a forma de conduzir tal relacionamento e devem ser compartilhados por todos:

A individualidade dos colaboradores será respeitada.

Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, estado civil, deficiência física, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pela SBPC/ML. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. Prezamos por um comportamento responsável enquanto cidadão corporativo, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável. É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento da SBPC/ML de forma respeitosa e igualitária.

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição. Somos responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral e sexual é inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, impróprias que causem desconforto, humilhação, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na SBPC/ML.

A sociedade possui normas e procedimentos que devem ser seguidos por todos para que, assim, possamos desfrutar de um ambiente de trabalho ético e organizado. Queremos um ambiente em que a comunicação seja clara, honesta e oportuna. A Sociedade se empenha para entender, de maneira respeitosa, o ponto de vista de outras pessoas. Como Sociedade, desejamos a

diversidade em todos os níveis e esperamos ter um ambiente de trabalho em que todos os colaboradores contribuam para desenvolver e incentivar seu potencial.

Manter a harmonização do ambiente de trabalho, evitando falar em tom alto que possa incomodar o ambiente do trabalho do outro ou mesmo soar como agressividade, postura ríspida ou outras formas que possam gerar um desconforto para outros e para si.

É vedado compartilhar informações verdadeiras ou não, com o objetivo de denegrir alguém ou criar um ambiente de trabalho desfavorável.

Não é aceitável qualquer forma de hostilidade, *bullying* e humilhação por parte de qualquer um dos envolvidos com a SBPC/ML.

O cuidado para assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho deve ser observado. Para isso, são deveres de todos respeitarem as diretrizes adotadas na SBPC/ML.

Informar previamente à área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos as situações de relacionamento — sendo afetivo, de parentesco ou amizade — que possam causar conflitos ou influenciar as atribuições dos profissionais envolvidos, prevalecendo o mecanismo adotado pela SBPC/ML.

Dedicação ao Trabalho

O colaborador tem o direito de conhecer suas atribuições, que lhe serão informadas pela Sociedade. Contudo, todos devem buscar aperfeiçoamento de suas habilidades e aquisição de novos conhecimentos, contribuindo, assim, para o seu crescimento profissional e pessoal.

Ao assumir um compromisso profissional conosco, cada colaborador confere a Sociedade o direito de uso e patenteamento dos resultados do trabalho desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, estudos, projetos, conteúdo de treinamento, propostas de melhoria, desenvolvimento de novos produtos, serviços e inventos de técnicas e similares.

Vestuário

A SBPC/ML entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com as diretrizes e recomendações.

Algumas regras básicas devem ser observadas pelo colaborador ao se apresentar publicamente, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante clientes externos, autoridades e outros públicos com os quais a Sociedade se relaciona:

O crachá deve ser utilizado de maneira visível em todos os eventos da sociedade;

Os profissionais das áreas administrativas devem usar vestimentas condizentes com o ambiente empresarial. Não devem ser usados: minissaias, roupas transparentes, decotes e fendas acentuados, bermudas, shorts, regatas, chinelos, rasteiras e outras vestimentas que possam

afetar a imagem profissional e a segurança do funcionário ou que sejam incompatíveis com o ambiente de negócio;

Quando o colaborador estiver em atividade externa, representando a Sociedade deverá usar vestimentas sociais.

Uso de Álcool e Drogas

É vedado o recebimento de bebidas alcoólicas e quantias em dinheiro, seja de associado, fornecedor ou terceiros.

Não é permitido o uso de drogas ilícitas. O uso de álcool, só será permitido em eventos sociais da SBPC/ML, fora do horário de trabalho e de forma que não cause embriaguez.

Para a Sociedade, trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool é considerado falta grave, pois a sociedade considera que o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho do profissional, expõe a riscos, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da organização.

Alertamos, ainda, que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

Saúde e Segurança

A SBPC/ML reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental e elemento essencial para sua sustentabilidade. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:

Seguir normas e procedimentos requeridos da SBPC/ML na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias, o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos — quando a função exigir —, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo.

Pessoas que não sejam autorizadas e habilitadas para a atividade, jamais devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo em nossas instalações ou em nossos eventos. É proibido qualquer ato de agressão física ou psicológica.

Uma atitude que ameace ou atinja um colaborador de maneira violenta ou potencialmente violenta deve ser formalizado imediatamente a diretoria.

Proteção e Segurança Patrimonial

Os colaboradores devem cuidar das propriedades materiais da Sociedade e usá-las de forma apropriada e correta. Todos os colaboradores devem protegê-las de perdas, danos, mau uso,

roubo, fraude, desfalque e destruição. Essas obrigações abrangem tanto os ativos tangíveis da sociedade, quanto os seus ativos intangíveis, que incluem marcas, conhecimento, informações confidenciais ou outras de sua propriedade e quaisquer sistemas de informação.

Limitado ao permitido por Lei, a Sociedade se reserva o direito, quando necessário, de monitorar e inspecionar como seus ativos são utilizados pelos colaboradores, incluindo inspeção de todos os e-mails, dados, relatórios contábeis e todos os arquivos mantidos nos terminais de rede da sociedade.

Diversos materiais utilizados no decorrer de nosso trabalho são protegidos por leis de direito autoral. Não é permitido reproduzir, distribuir ou alterar materiais próprios e de terceiros cujos direitos autorais estejam protegidos por Lei, exceto mediante autorização prévia.

No que diz respeito a informações privilegiadas, orienta-se que não podem ser disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização. É proibida a divulgação de informações privilegiadas sempre que ocorra fora do âmbito normal das atividades do colaborador com acesso às mesmas ou quando do cumprimento de outras obrigações em nome do emissor. Tal restrição aplica-se às informações divulgadas dentro e fora da sociedade, incluindo associados, diretoria, funcionários, prestadores de serviço, clientes, consultores, familiares ou amigos.

As informações privilegiadas podem ser obtidas no âmbito das funções e responsabilidades desempenhadas pelo colaborador e incluem informações não públicas.

Segurança da Informação

A Sociedade tem requisitos específicos sobre o uso de e-mail, internet e intranet da sociedade, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da sociedade.

Todos os dados armazenados nas mídias da empresa, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede, são considerados de propriedade da empresa, e não de propriedade privada do funcionário.

Ligações particulares de telefone fixo e móvel deverão ser realizadas com cautela e caso a Sociedade julgar abusiva os valores gerados serão debitados em folha de pagamento.

A reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da organização como entidade sólida e confiável. A participação dos seus colaboradores na internet e mídias sociais afetam a reputação e credibilidade da marca. Logo, alguns cuidados são essenciais:

Os colaboradores não podem utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas com conteúdo sexual explícito, ou que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar ou para comprar/vender drogas ilegais, nem a compra ou o uso ilegal de armas.

Deve-se preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica).

Não disseminar, por qualquer meio, mensagens que versem de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da SBPC/ML.

Mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se de que seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais.

As normas e procedimentos devem estar baseadas nas regras e nas instruções quanto ao uso e guarda de informações em saúde, redigidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Conselho Federal de Medicina (CFM), Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização.

Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a empresa possa tomar as devidas providências.

Imprensa e Publicidade

A comunicação deve ser realizada com respeito à legislação, aos códigos profissionais e aos preceitos éticos vigentes, dentre os quais os do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR). A comunicação e a publicidade devem trazer à sociedade informações claras sobre suas características, produtos e serviços.

A venda de nossos serviços e nosso marketing devem se pautar na verdade. Não será aceito o uso de declarações falsas ou enganosas sob qualquer argumento.

A Sociedade possui uma assessoria específica para o relacionamento com os órgãos de comunicação, a qual cabe a responsabilidade de divulgar informações relativas às suas atividades.

Nenhum colaborador está autorizado a prestar qualquer declaração pública ou particular em nome da SBPC/ML ou em nome de qualquer representante deste, sem que lhe tenham sido concedidos poderes para tanto.

Cuidados com a Marca

A marca SBPC/ML possui uma identidade sólida. Ela transmite nosso compromisso com a vida, as pessoas e o mundo, e, por isso, cada profissional vinculado a SBPC/ML deve zelar por ela.

Isto significa que a percepção das pessoas acerca da marca SBPC/ML pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que representa a Sociedade.

Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento deste ativo.

Reforçar ainda mais a imagem do da Sociedade como sólida, confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial e que persegue resultados sustentáveis de forma ética, honesta, justa, legalmente amparada e transparente.

Selos, logomarcas, textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização, são de propriedade da SBPC/ML, não sendo permitido o uso individual ou cessão do referido material a terceiros sem autorização formal dos administradores da SBPC/ML.

Doações e Patrocínios

Toda forma de patrocínio e/ou parcerias a eventos da SBPC/ML deve ter caráter exclusivamente científico e educativo e deve ser estabelecido em contrato que dê transparência às atividades que serão desenvolvidas e aos valores envolvidos.

As doações feitas à ou pela Sociedade, sejam elas para fins de pesquisa, de assistência à saúde, de educação, de filantropia ou para qualquer outra finalidade, devem ser atos descomprometidos, sem a geração de qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material.

As doações devem sempre ser recebidas e gerenciadas pela Sociedade, que manterá os registros dos valores recebidos de forma apropriada e com todas as informações necessárias para fins de prestação de contas.

Trabalhos Científicos

A condução das pesquisas e estudos científicos deve estar de acordo com toda a regulamentação legal pertinente, seja ela Institucional ou Governamental.

Todas as disposições sobre confidencialidade citadas neste material são igualmente aplicáveis a trabalhos acadêmicos, inclusive monografias, dissertações e teses, de funcionários, terceiros ou público externo, os quais não poderão conter informações que não tenham sido oficialmente divulgadas externamente pela empresa.

No entanto, se esses trabalhos forem de interesse da SBPC/ML, poderão conter certas informações, desde que previamente aprovadas pela Diretoria. A divulgação de dados financeiros que ainda não tenham sido publicamente divulgados pela empresa sempre deverá ter a aprovação prévia da Diretoria.

É dever de todo membro da SBPC/ML denunciar às autoridades pertinentes fraudes científicas e condutas antiéticas que venha a tomar conhecimento.

Relações com as partes interessadas

A SBPC/ML reconhece o capital humano como fator-chave para o êxito da organização.

A Sociedade reconhece a importância das partes interessadas e está pronta para buscar, por meio de negociação e diálogo, sempre respeitando aos critérios estabelecidos nesse código, o melhor acordo entre os interesses da sociedade.

Entende que sua existência está condicionada à escolha da sua marca pelo cliente e que, por isso, cada colaborador, independente do cargo ou função, deve traduzir em suas atividades os valores dessa organização.

Todo relacionamento cliente-empresa deve ser pautado na excelência do atendimento e busca da melhor eficiência operacional. Por isso, as relações com nossos clientes, no que se refere a atos e a contratos comerciais, devem visar o atendimento às suas demandas e orientar-se aos princípios deste código.

Os Membros da SBPC/ML deverão honrar com suas obrigações e zelar pelo cumprimento dos objetivos da SBPC/ML, conforme disposto em seu Estatuto, colaborar em possíveis investigações legais, sindicâncias nos casos de condutas inadequadas sua ou de quaisquer outros colegas, no exercício da profissão e também, basear suas opiniões e decisões em dados objetivos, fundamentados em bases sólidas de conhecimento. É dever de todos os Membros da SBPC/ML relatar às autoridades competentes toda e qualquer infração às leis de que tiver conhecimento, seja no exercício da profissão, seja nas relações interprofissionais e, principalmente, nos casos em que estiver em risco o bem estar de seus pacientes.

Toda e qualquer situação em que o contrato se faça com a participação do Poder Público deverá ser acompanhada pela Assessoria Jurídica, visto que abordam regras especiais e legislações específicas. É preciso estar ciente e acatar as leis vigentes no País, sejam da esfera Municipal, Estadual ou Federal, bem como respeitar os regramentos e normativas expedidas pelas entidades que regulam o exercício da Patologia Clínica.

Devem trabalhar e lutar para garantir leis e regulamentos que beneficiem a saúde no país, priorizando sempre o bem estar dos pacientes e denunciar às autoridades competentes todo e qualquer abuso, desrespeito ou negligências sofridas por pacientes.

Manter um bom relacionamento com os órgãos reguladores e setoriais, sempre procurando defender os interesses da Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, expondo as opiniões de forma clara e objetiva.

Os Membros da SBPC/ML também devem manter conduta ética, declarando sempre a verdade sobre os fatos, sob pena de incorrer em infração ao código de ética profissional, passível de punição administrativa e exclusão dos quadros associativos da SBPC/ML.

Apoiar políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. E não adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência.

Nosso relacionamento com os nossos concorrentes deve se basear na lealdade e na ética. É importante compreender que estas empresas poderão ter outras relações conosco, seja como clientes, fornecedores, parceiros ou concorrentes. Em cada uma dessas relações, será

demandada uma postura condizente com a situação. Obter informações sobre o concorrente é uma prática casual e será aceita desde que não sejam usados meios escusos para tal.

Nas relações com os concorrentes, devemos evitar discutir assuntos ligados a Sociedade, tais como: políticas de preço, marketing, pesquisas, planejamento estratégico, usos específicos e projetos para o futuro.

A SBPC/ML busca dar oportunidade a novos possíveis fornecedores e parceiros de negócios que cumpram as exigências técnicas necessárias para atender determinada demanda, de acordo com as políticas SBPC/ML.

Colaboradores da SBPC/ML, enquanto estiverem atuando na mesma, não podem ser fornecedores da sociedade, seja como profissional autônomo ou sócio de outra empresa e nem ser remunerado pela SBPC/ML.

É vedado o uso do poder que lhe cabe pelo cargo/Estatuto, não respeitar as diretrizes e procedimentos definidos pela SBPC/ML.

A SBPC/ML garantirá a integralidade dos pagamentos devidos a seus fornecedores, respeitando os acordos contratuais previamente estabelecidos.

A formalização da parceria com o fornecedor deve ser feita única e exclusivamente pela área Financeira/Compras/Contratos e Assessoria Jurídica, a fim de assegurar regras e critérios legais.

Nossa relação com fornecedores deve se basear nos seguintes aspectos:

Igualdade no tratamento, condução de processos e oferta de oportunidades. Antes de fazer qualquer restrição a um fornecedor, deve ser apresentado um embasamento técnico profissional.

O compromisso assumido entre a Sociedade e o fornecedor deve ser valorizado por ambas as partes, respeitando os prazos e demais condições de acordo.

Quando a contratação de um fornecedor acarretar a necessidade de divulgação de informações confidenciais da Sociedade, um acordo de confidencialidade deverá ser assinado pelas partes.

A SBPC/ML desenvolve programas educacionais, de forma independente, sem a influência de qualquer Companhia, ou com o intuito da promoção de produtos e/ou equipamentos específicos.

Entende-se por Companhia toda e qualquer entidade com fins lucrativos, do segmento de desenvolvimento, produção, comercialização ou distribuição de medicamentos, equipamentos, dispositivos, serviços ou terapias usadas no diagnóstico, tratamento, monitorização ligados à Patologia Clínica/Medicina Laboratorial e áreas afins.

E, acreditando que as pesquisas desenvolvidas pelas Companhias são imprescindíveis para o desenvolvimento de novas tecnologias para a Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, é que consideramos necessária a parceria científica que se darão de forma transparente e ética.

A SBPC/ML poderá celebrar parcerias com Companhias, para o desenvolvimento de Programas Educacionais e Científicos, por meio de contratos, estabelecendo claramente os parâmetros de

utilização, gerenciamento e prestação de contas dos fundos recebidos, com informação acessível a todos os seus membros.

Em Programas Educacionais e Científicos desenvolvidos pela SBPC/ML, fica vedada a apresentação de palestras que contenham logotipos de Empresas, ressaltando sua independência na elaboração dos conteúdos científicos, que serão livres de promoções comerciais de qualquer gênero.

Os Membros da SBPC/ML que atuem como palestrantes em eventos educacionais patrocinados por companhias, ou qualquer outra parte interessada, podem aceitar o pagamento de honorários em valores razoáveis ao praticado no mercado, bem como o reembolso de viagens, refeições e hospedagens.

Os Membros da SBPC/ML só devem participar de eventos patrocinados, quando o tema versar sobre educação, treinamento e/ou uso correto de produtos próprios da empresa, podendo ser reembolsado de suas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação.

Os Membros da SBPC/ML devem abster-se de participar de eventos patrocinados pela companhia ou demais partes interessadas em locais que também constituam como incentivo diverso ao tema educacional proposto, independente da relevância do evento.

Histórico de revisão:

Data	Versão	Alteração	Autor responsável	Aprovação
18/01/20	01	Emissão Inicial	Ana Paula Calvão / Rodrigues Pereira	Carlos Eduardo Ferreira

